PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

GABINETE DA PREFEITURA

COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

Voluntários para a Campanha

Forró Sim, Assédio Não

Campina Grande/PB

2023

EDITAL DE CHAMADA PÚBICA PARA VOLUNTARIADO NA 2ª EDIÇÃO DA “CAMPANHA FORRÓ SIM, ASSÉDIO NÃO”

A **Prefeitura Municipal de Campina Grande**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.993.917/0001-46, através da **Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres**, pelo presente edital torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para seleção de voluntários nas ações de promoção da “Campanha Forró Sim, Assédio Não” que ocorrerão nesta cidade, no período de celebração dos 40 anos do “Maior São João do Mundo” nos meses de junho e julho, em cooperação técnica com a **ONU Migração** e **FONPLATA.**

1. OBJETO

1.1 O presente edital tem por finalidade desenvolver políticas socioeducativas de conscientização dos direitos das mulheres e promover o combate à violência doméstica e familiar, tanto das mulheres campinenses quanto das turistas que estejam visitando a cidade no período das festividades juninas.

1.2 As ações propostas para esse Edital possuem como finalidade a preservação e integridade de direitos das mulheres, dentro das diretrizes propostas pela Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), Lei nº 13.718/2018 (Lei de Importunação Sexual), Lei nº 13.104/2015 (Lei do Feminicídio) e da Constituição Federal de 1988, bem como, em conformidade com as demais leis pertinentes à temática.

1.3 A “Campanha Forró Sim, Assédio Não” está sendo realizada em sua 2ª Edição no Maior São João do Mundo e, em linhas gerais, consiste no:

I) Fornecimento de informações quanto aos seus direitos;

II) Fornecimento de orientações gerais e sobre o trato com o agressor;

III) Fornecimento de apoio psicológico às vítimas de violência;

IV) Fornecimento de encaminhamentos aos serviços da rede de atendimento à mulher.

2. DA PARCERIA COM A ONU MIGRAÇÃO

2.1 A Prefeitura Municipal de Campina Grande, através da Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres assinou com a ONU Migração um Acordo de Cooperação Técnica para realização da 2ª Edição da “Campanha Forró Sim, Assédio Não”, com o objetivo de impulsionar ainda mais a promoção de direitos das mulheres e migrantes nas festividades juninas nesta cidade.

2.2 A Campanha buscará alinhar os propósitos já defendidos pela Coordenadoria da Mulher com as estratégias de promoção de direitos e igualdade de gêneros defendidas pela ONU Migração mundialmente.

3. DA CERTIFICAÇÃO

3.1 A Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres concederá aos participantes da “Campanha Forró Sim, Assédio Não” certificado proporcional de horas, comprovando a contribuição como voluntário(a), tanto para fins acadêmicos, quanto para validação curricular.

3.2 A ONU Migração também assinará juntamente com a Coordenadoria da Mulher a certificação dos participantes da campanha como voluntários(as).

3.3 Para fins de comprovação mínima da certificação de 30 horas, é necessária a participação do(a) voluntário(a) em ao menos um dia por semana em que será realizada a campanha, juntamente com a capacitação que será obrigatória.

3.4 A certificação será encaminhada via endereço de e-mail para todos os voluntários que cumprirem com o compromisso assumido juntamente ao órgão que promove a campanha.

4. DA CAPACITAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS

4.1 Os voluntários do “Campanha Forró Sim, Assédio Não” deverão **necessariamente** participar da capacitação promovida pela Coordenadoria da Mulher em sua sede.

4.2 A capacitação deverá ocorrer no dia 23 de maio de 2023, no turno da manhã, podendo essa data e horários serem modificados conforme necessidade da instituição e, havendo alterações, serão previamente divulgadas nos canais de comunicação digital da Coordenadoria da Mulher (Instagram: @coordenadoriadamulhercg).

4.3 A Coordenadoria da Mulher fornecerá declaração de horas aos participantes no dia e horário referente a Capacitação dos Voluntários.

4.4 A capacitação promoverá orientações pertinentes a melhor execução do trabalho trazendo informações sobre os direitos das mulheres e como promover conscientização por meio de políticas socioeducativas. Demonstrará como promover o acolhimento das mulheres vítimas de violência, fornecer os esclarecimentos necessários, capacitar para o que fazer em uma situação de violência ou violação de direitos e onde as mulheres podem buscar ajuda nas imediações da festa.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A Coordenadoria da Mulher, com sede própria na Av. Capitão João Alves de Lira, nº 295, bairro Prata, nesta cidade, informa que os interessados poderão procurar a referida sede em horário comercial para realizar **inscrição presencial** (Anexo 1) **ou** realizá-la **virtualmente**, devendo preencher o formulário disponível no seguinte endereço eletrônico (clique aqui).

5.2 O link para o formulário de inscrição também estará disponível no Instagram da Coordenadoria da Mulher: @coordenadoriadamulhercg.

5.3 As inscrições serão realizadas a partir do dia 11 de maio de 2023 até o dia 18 de maio de 2023.

5.4 É condição para participação o preenchimento completo do formulário de inscrição com as informações solicitadas e possuir idade igual ou superior a 18 anos.

5.5 Todos os voluntários deverão preencher e assinar o “Termo de Compromisso com o Voluntariado” constante no Anexo 2 deste Edital, devendo concordar com os termos apresentados.

5.6 É de inteira responsabilidade do participante a efetivação de sua inscrição, devendo preencher o formulário por completo.

5.7 O participante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas.

5.8 A qualquer tempo, poderá ser solicitada documentação comprobatória ou dados complementares de caráter administrativo, estando em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018.

6. CRONOGRAMA

Publicação do Edital de Chamamento Público	11 de maio de 2023
Período de Inscrições	11 a 18 de maio de 2023
Capacitação dos Selecionados	23 de maio de 2023

Solenidade de Lançamento da Campanha	25 de maio de 2023
Início da Campanha	01 de junho de 2023
Final da Campanha	02 de julho de 2023
Lista de Voluntários Aptos à Certificação	12 de julho de 2023
Coffee Break para entrega dos Certificados	13 de Julho de 2023

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Para participar da “Campanha Forró Sim, Assédio Não” é necessário ter disponibilidade de tempo para realizar as atividades de voluntariado, ter interesse em atuar socialmente em favor de mulheres em situação de vulnerabilidade social, ter capacidade de trabalhar em equipe e ter compromisso com as atividades propostas pelo Programa.

7.2 Todos os inscritos na Campanha necessariamente declaram estar cientes de que a participação no voluntariado não promove quaisquer vinculações empregatícias e não faz jus ao recebimento de quaisquer remunerações pelos serviços prestados durante o período, em conformidade com o parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1.998.

7.3 Os voluntários selecionados, ao assinarem o “Termo de Compromisso com o Serviço Voluntário” para participar da “Campanha Forró Sim, Assédio Não”, desde então autorizam o uso de sua imagem para fins de divulgação e publicidade da campanha, bem como todo material digital (foto e vídeo) que retratem sua atuação junto ao projeto.

7.4 A inscrição na Campanha implica na concordância e aceitação de todas as condições previstas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.5 Mais informações sobre a “Campanha Forró Sim, Assédio Não” e acerca dos serviços promovidos pela Coordenadoria da Mulher, podem ser obtidas através do telefone (83) 3310-6279 ou pelo e-mail coordenacaodamulhercg@gmail.com.

Campina Grande/PB, 11 de maio de 2023.

TALITA ELLEN MARQUES DE LUCENA

COORDENADORA DE POLÍTICAS PARA MULHERES
COORDENADORIA DA MULHER